



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022/FMS

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 27.165.745/0001-67**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito **ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.700.048/0001-17**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WANDERSON MELGAÇO MACEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.241.181/0001-36, com sede na Rua Dr. Eurico Aguiar, 130, Loja 20, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-280, Telefone/fax: 27 3345-2282, E-mail: comercial@poltronaplus.com.br, representado neste ato por seu Diretor Proprietário Sr. Leonardo Araujo Menezes, inscrito no CPF sob o nº 031.714.377-83, doravante denominado **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 22 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis, Contratante e Contratada, ambos já qualificados, com base no que dispõe o Procedimento Administrativo nº 013086/2025, que dispõe quanto ao pedido de prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2022/FMS, tendo por objeto a **execução de Serviços de Transportes Rodoviários para deslocamento de usuários do Sistema Público de Saúde Municipal ou profissionais de Saúde conforme destino demandado pela Secretaria Municipal de Saúde**, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 0087/2021**, originária do Pregão Eletrônico nº **000033/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº **014856/2021** e nº **013086/2025**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A vigência do sobredito contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir do vencimento do referido contrato, com base no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula segunda do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 522.720,00 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e vinte reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

2.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 0000023

Fonte de Recurso 15000015000

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 22 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

POLTRONA PLUS SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Visto: _____
Alessandra Dale Giacomini Terra Bezerra
Procuradora Municipal
OAB/ES 39.981